****

**EMPRÉSTIMO DE KIT INFORMÁTICO**

O Ministério da Educação está a implementar o programa Escola Digital que contempla o empréstimo de equipamento informático aos alunos para utilização nas suas atividades letivas na escola e em casa.

**Em 2023/2024, serão abrangidos todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, sendo nosso objetivo que todos os alunos do Agrupamento possam beneficiar deste equipamento, uma vez que será utilizado nas aulas. Importa também preparar os alunos para os novos desafios tecnológicos, destacando-se que, desde 2023, as provas de aferição serão realizadas em formato digital.**

A Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) é a entidade responsável pelo fornecimento dos equipamentos aos Agrupamentos de Escolas que, por sua vez, ficam encarregues de ceder aos alunos o direito de utilização temporária e gratuita de equipamentos informáticos e conetividade **na qualidade de comodatários**.

No momento da entrega do equipamento, **o encarregado de educação assina um Auto de Entrega do kit**.

Cada kit é composto por um computador portátil, uma mochila, um hotspot (autónomo ou integrado) e um cartão SIM que garante a conetividade a partir de qualquer ponto do país (pressupondo uma utilização responsável de dados móveis).

**O Encarregado de Educação (comodatário) obriga-se a zelar pela conservação dos bens e equipamentos que lhe são cedidos por comodato (empréstimo), devendo restituí-los no fim do período indicado nos pontos seguintes, nas condições que resultam de um uso responsável e prudente, sob pena do acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos.**

**O Encarregado de Educação (comodatário) obriga-se, ainda, a suportar todas as despesas devidas pela recuperação dos bens ou equipamentos sempre que os danos advenham de mau uso ou negligência na sua conservação.**

O Agrupamento de Escolas solicita a devolução dos equipamentos informáticos e conetividade nas seguintes situações:

1. Quando os alunos tenham completado o 1.º ciclo;
2. Quando os alunos tenham completado o 3.º ciclo;
3. Nas situações de transferências de alunos para outro Agrupamento.

A Diretora

…………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………

Declaro que (assinalar a opção pretendida com X):

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Estou interessado** em receber o kit informático destinado à utilização do meu/minha educando/a nas condições acima descritas. |
|  | **Não estou interessado** em receber o kit informático destinado à utilização do meu/minha educando/a nas condições acima descritas. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Data: / / | Ano: | Turma: | Processo nº: |
| Aluno/a: | | | NIF aluno/a: |
| Encarregado/a de Educação: | | | |